

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10/04/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial com base em Superávit Financeiro no valor de R\$ 48.520,71 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos), no âmbito do CIS-COMCAM, e dá outras providências.

Considerando que em 17/12/2019 foi assinado o Convênio Federal/MS n.º 883.694/2019 destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de saúde especializada, no valor de R\$ 230.000,00 com vigência de 36 (trinta e seis) meses;

Considerando que o objeto do convênio foi executado parcialmente, em razão de fatores administrativos e financeiros alheios ao Consórcio, resultando na devolução, em 10.11.2025, do saldo remanescente de R\$ 48.520,71 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais);

Considerando a necessidade de realocação de dotações orçamentárias destinadas a regularizar os procedimentos contábeis da restituição dos recursos financeiros acima referidos.

O Conselho de Prefeitos aprovou e eu João Douglas Fabricio, Presidente do CIS-COMCAM, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Cria no Placic – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – para o exercício de 2026 a dotação orçamentária abaixo:

01.016.10.302.0016.2031 – Manutenção – Convênio Federal n.º 883.694/2019

Art. 2º Cria no Orçamento referente ao exercício de 2026 a dotação orçamentária abaixo:

01.016.10.302.0016.2031 – Manutenção – Convênio Federal n.º 883.694/2019

Art. 3º Fica criada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.520,71 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos) destinado a restituição de recursos do Convênio n.º 883.694/2019.

Órgão/unidade: 01.016

Função Programática: 10.302.0016.2031

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.22.93.00.00	31321	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 48.520,71
Total			R\$ 48.520,71

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado o saldo de Superávit Financeiro na fonte 31.321.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
171750010200000000	31321	TRANSFERÊNCIA. CONVÊNIO FEDERAL 883694/19	R\$ 48.520,71
Total			R\$ 48.520,71

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 10 de abril de 2026.

JOÃO DOUGLAS FABRICIO
PRESIDENTE

ADEMIR TONET PROENÇA
COORDENADOR

